

“Lei nº 477, de 22 de abril de 1985”

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Blaraval, Estado de Minas Gerais, SECRETARIA e eu, Prefeito Municipal, Sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º). Fica aberto no Serviço de Contabilidade um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.110.000- (Doze milhões, cento e dez mil cruzeiros), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.3. FINANÇAS

3120- Material de Consumo 1.000.000

3132- Outros Serviços e Encargos 2.000.000

3233- Contribuições Correntes 3.110.000

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3132- Outros Serviços e Encargos 6.000.000

TOTAL - - - - - 12.110.000

Art. 2º). Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, será anulada, até o limite do crédito cogitado, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

4110- Obras e Instalações 12.110.000

TOTAL - - - - - 12.110.000

Art. 3º). Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Blaraval, 22 de Abril de 1985